

GUANABARA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO S.A. – CNPJ (MF): 08.419.673/0001-92 – NIRE: 2630.004.961-9 – Extrato da AGE realizada em 07/03/2023, às 12:00 horas, na sede social da empresa, sita na Avenida República do Líbano, 251, sala 1902, Torre B, Pina, CEP 51.110-160, Recife, Estado de Pernambuco. MESA: Paulo Fernando Chaves Júnior – Presidente, Paulo Gustavo Rossiter Chaves – Secretário. QUORUM: Totalidade do capital com direito a voto. **DELIBERAÇÕES:** 1) Tomar nulas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2023 e arquivada na JUCEPE sob o nº 2023.975.562-6, em data de 14 de março de 2023 em virtude do cancelamento do aditivo então aprovado e reformular o Primeiro Termo Aditivo. 2) Reformular o Primeiro Aditivo do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em única série, da espécie quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Particular, da Guanabara Empresa de Transporte Coletivo S.A. relativamente às seguintes inclusões/alterações à Escritura de Emissão: a) Alteração da redação do subitem 1.1; b) Alteração do subitem 2.1.4; c) Alteração do subitem 3.7; d) Alteração da redação do subitem 4.1.3.1; e) Inclusão do subitem 4.2.3 e 4.2.3.1; f) Alteração da redação do subitem 4.6.1; g) Alteração da redação do subitem 4.8.1; h) Alteração da redação do subitem 5.3.1. 2) Aprovado o Instrumento do Primeiro Termo Aditivo e Consolidação do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em uma Única Série, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão, na forma do Anexo I a esta ata. 3) Prática de atos pela Diretoria. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em uma Única Série, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão. **FORMA DE DELIBERAÇÃO:** A unanimidade. Recife (PE), em 07 de março de 2023. Paulo Fernando Chaves Júnior – CPF: 686.287.814-04 – Arquivamento JUCEPE sob o nº 2023.964.904-4 em 16/03/2023.

Publicidade Legal - 21 de março de 2023 - GUANABARA AGE 07 MAR pdf

Código do documento b215ae63-c50a-4da3-a8c3-66b416fc4b6a



Assinaturas



EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100
Certificado Digital
fabiohenrique@folhape.com.br
Assinou

Eventos do documento

20 Mar 2023, 19:30:05

Documento b215ae63-c50a-4da3-a8c3-66b416fc4b6a **criado** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email:fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-20T19:30:05-03:00

20 Mar 2023, 19:30:15

Assinaturas **iniciadas** por FABIO HENRIQUE MARQUES DO COUTO (6acccc55-f69f-4107-a856-a984348d1ac8). Email: fabiohenrique@folhape.com.br. - DATE_ATOM: 2023-03-20T19:30:15-03:00

20 Mar 2023, 19:30:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100 **Assinou** Email: fabiohenrique@folhape.com.br. IP: 179.181.55.194 (179.181.55.194 porta: 51288). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=EDITORA FOLHA DE PERNAMBUCO LTDA:01935632000100. - DATE_ATOM: 2023-03-20T19:30:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa448fe16dacc94537e795e9b057600aa42b4db4efa43ad7edd31dfc0d2e633b
(SHA512):4f7915896dc877737cd2ef14c025f595c609b407af9ba5ab9f9be00b50081730f02b3a6e567bbd322bc51b64474aeded97fe88c6b36ee4aa552953a0cb3371f85

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign